



VEREADOR
JUÁ
REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

Presidente

PROJETO DE LEI Nº:...../2022

" Institui o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação em Crianças e Adolescentes no Município de Belém e dá O.P."

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º – Fica instituído no Município de Belém o "Mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação, entre crianças e adolescentes."

PARÁGRAFO ÚNICO - O mês de prevenção e de conscientização dar-se-á anualmente durante todo o mês de julho, devendo ser amplamente divulgado principalmente nas escolas e instituições que atendam e/ou sejam frequentadas por estas faixas etárias, seus pais e responsáveis.

ART. 2º – Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares para conscientização da população. Informando-se inclusive as possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à prática da automutilação. Aumentando a prevenção junto aos grupos mais vulneráveis.

ART. 3º - Serão buscadas parcerias junto aos órgãos responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em todas as esferas de governo. Sem prejuízo das ações advindas da iniciativa da sociedade civil.

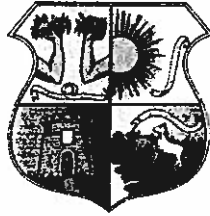
PARÁGRAFO ÚNICO- Ao teor do caput deste artigo, no que couber, será incentivado o monitoramento dos filhos pelos pais e responsáveis legais, buscando inibir a disseminação da prática da automutilação, principalmente nas redes sociais e na rede mundial de computadores, a internet.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 01 de Agosto de 2022

.....
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA
VEREADOR JUÁ
LÍDER DA BANCADA DO REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Belém: Travessa Curuzú, 1755- Bairro do Marco
Fone: 4008-2225



**Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos**

JUSTIFICATIVA

O vereador Juá, Líder da Bancada do Republicanos, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Por conta de diversos fatores que passaram a incidir na sociedade moderna, com destaque para o avanço tecnológico e o advento das redes sociais, que se por um lado encurta as distâncias, mas por outro pode ser um canal utilizado para atacar as crianças e adolescentes, que pela imaturidade se tornam ainda mais vulneráveis às perversas propostas, entre elas a automutilação.

Igualmente, a ansiedade, as incertezas, preocupações e angústias, que em outras épocas atingiam somente os adultos, mas que hoje infelizmente por conta da aceleração do ritmo da vida cotidiana, passam também a afligir a faixa etária mais jovem da população. Acrescentando-se a esse fenômeno, a pressão socioeconômica, que afeta gravemente as relações familiares, pois pela busca da renda para manter o sustento da família, pais e responsáveis são obrigados a estar diariamente muitas horas longe de seus filhos, ficando assim as crianças e adolescentes fora de uma necessária vigilância, e sem orientação e proteção. E para piorar este quadro, pessoas com ideias perversas se utilizam da tecnologia, entre elas as redes sociais para disseminar, e incentivar práticas prejudiciais às crianças e adolescentes. A exemplo do que ocorreu há alguns anos, na famigerada “brincadeira” da baleia azul.

Por ser um dever de todos agir para garantir a máxima proteção das crianças e adolescentes belenenses, principalmente contra a prática da automutilação, apresento este projeto de lei, solicitando o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.